



CBH-SANTO ANTÔNIO
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

Deliberação Normativa nº 33, de 25 de junho de 2018.

Aprova Processo de outorga de direito de reserva dos recursos hídricos, referente ao Processo nº 01364/2012 - PCH Ouro Fino.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio – CBH DO3, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.595, de 23 de maio de 2002, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Deliberação Normativa:

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 07, de 04 de novembro de 2002, que estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 28, de 08 de julho de 2009, que estabelece os procedimentos técnicos e administrativos para análise e emissão da declaração de reserva de disponibilidade hídrica e de outorga de direito de uso de recursos hídricos para fins de aproveitamento de potenciais hidrelétricos em corpo de água de domínio do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Processo Administrativo nº 01364/2012 encaminhado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio;

Considerando o Parecer Técnico favorável do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) ao deferimento do processo em questão, desde que respeitadas as condicionantes apresentadas;

Considerando o Parecer Técnico nº 001/2018 do Instituto BioAtlântica (IBIO), que exerce a função de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio;

Considerando parecer favorável da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio, após reunião realizada no dia 17 de maio de 2018;



CBH-SANTO ANTÔNIO
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

Considerando as discussões realizadas durante Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio, realizada no dia 23 de maio de 2018;

Considerando a análise das manifestações, avaliação e retorno os pedidos de vista apresentados;

Considerando aprovação pela plenária durante Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio, realizada no dia 25 de junho de 2018;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado Processo de outorga de direito de reserva dos recursos hídricos, referente ao Processo nº 01364/2012 - PCH Ouro Fino;

Art. 2º - A aprovação se dá mediante as seguintes condicionantes:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
1.	Garantir que a vazão mínima residual, a jusante da barragem, não seja inferior a $26,6\text{m}^3/\text{s}$ ($100\% Q_{7,10}$).	Durante o enchimento do reservatório
2.	Garantir que a vazão defluente, após barragem e canal de fuga, seja igual à vazão afluyente do reservatório.	Durante a vigência da outorga
3.	Apresentar o dimensionamento de todas as estruturas hidráulicas do empreendimento, conforme orientações para elaboração do Relatório de Estudo de Disponibilidade (REDH).	Anterior à conversão da DRDH em outorga
4.	Apresentar plano de monitoramento hidrométrico que atende às diretrizes da Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010	Anterior à conversão da DRDH em outorga
5.	Apresentar os documentos listados no art. 9º da Deliberação Normativa CERH-MG nº28/2009 para conversão da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH) em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.	Quando da obtenção do ato de autorização para exploração de potencial hidráulico pela ANEEL.

Itabira, 25 de junho de 2018.

Felipe Benício Pedro
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio